

## **FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 14 de dezembro de 2022, que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou: **(i)** a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$10.186.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil reais), à conta da reserva de retenção de lucros, conforme apurada com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao terceiro trimestre do presente exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022 ("ITR 3T22"), equivalente a R\$0,066994410919249700 para cada ação ordinária de emissão da Companhia ("Dividendos Intermediários"); e **(ii)** a distribuição de dividendos intercalares no montante total de 5.314.000,00 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil reais), à conta de lucros acumulados do presente exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, conforme apurada com base no ITR 3T22, equivalente a R\$0,034950746085302700 para cada ação ordinária de emissão da Companhia ("Dividendos Intercalares" e, em conjunto com os Dividendos Intermediários, os "Dividendos").

O pagamento dos Dividendos ocorrerá da seguinte forma: **(a)** valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) será pago na presente data aos acionistas da Companhia por meio da compensação parcial do valor devido pelos mesmos em razão do contrato de compra e venda de quotas sociais da Nissei Administradora de Bens Ltda. assinado em 30 de Junho de 2020, conforme aditado, onde figuram como compradores Sérgio Maeoka, Patricia Maeoka Aisengart Accioly e Alexandre Maeoka, conforme contabilizado no ITR3T22, de acordo com suas participações no capital social da Companhia na presente data; e **(b)** o montante remanescente no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil de reais) será pago aos acionistas da Companhia em moeda corrente nacional até 31 de janeiro de 2023, de acordo com suas participações no capital social da Companhia na presente data, sendo o valor total de tais dividendos imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao presente exercício social, se houver, conforme previsto no artigo 40, iii, do Estatuto Social da Companhia.

Curitiba, 29 de dezembro de 2022.

**André Lissner**

Diretor de Relações com Investidores